



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente
– Dsisnama

13ª Reunião Conjunta Câmara Técnica Assuntos Jurídicos.

Data: 13 de abril de 2026.

Local: TEAMS.

1- Presenças

Setor	Nome	Órgão
1 - Governo Federal	Ricardo Cavalcante Barroso	MMA/CONJUR
1 - Governo Federal	Tereza Villac	AGU
2 - Governo Estadual	Lysandro Norton Siqueira	MG
2 - Governo Estadual	Vitor Rodrigues Sampaio Barbosa	GO
3 - Governo Municipal	Andrea Cristina de Oliveira Struchel	Anamma Nacional
3 - Governo Municipal		
4-Sociedade Civil e Trab.	Ariene Cerqueira	WWF
4-Sociedade Civil e Trab.	Damyres Sousa Marais	Contag
5 - Setor Empresarial	Rodrigo Justus de Brito	CNA
5 - Setor Empresarial	Leonardo Estrela Borges	CNI
Convidado	Luciene Mignani	MPA
Convidado	Marcela Oliveira Scotti de Moraes	MMA
Convidado	Alvanite Silva e Moura	MMA
Convidado	Henrique Diniz Gebrim	MMA
Convidado	Joana Dias Tanure	MMA
Convidado	Julia Lopes Martins	MMA
Convidado	Rubia Costa Faria	MMA
Convidado	Vinícius Martins Diniz	MMA
Convidado	Vinícius Vitoi Silva	MMA
Convidado	Eduardo Wallan	MMA
Convidado	Juliana Lopes da Silva	MPA

2- Abertura

O presidente da CTAJ, Ricardo Cavalcante Barroso, iniciou a reunião informando que a pauta consistia na continuidade da análise da proposta de resolução sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, destinada a substituir a Resolução Conama nº 413/2009. Destacou que o objetivo da reunião era buscar uma redação de consenso que permitisse o encaminhamento da matéria ao Plenário do Conama.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente
– Dsisnama

3- Desenvolvimento das atividades.

A CTAJ retomou a discussão após as deliberações realizadas nas reuniões anteriores, incluindo o pedido de vistas apresentado pela Abema e os debates acerca da compatibilidade da proposta com a Lei Geral do Licenciamento Ambiental.

Foi ressaltado que a proposta é resultado de extenso processo de discussão desenvolvido no âmbito da Câmara Técnica de Controle Ambiental, com participação de órgãos governamentais, setor produtivo e especialistas do setor aquícola.

A discussão concentrou-se principalmente:

- na compatibilização da minuta com a Lei Geral do Licenciamento Ambiental;
- na repartição de competências entre União, estados e municípios para definição de porte, potencial poluidor e procedimentos de licenciamento;
- na possibilidade de preservação de espaços normativos dos entes federativos subnacionais;
- em ajustes de técnica legislativa e adequação do texto às normas já previstas na legislação federal.

Representantes da Abema e do setor empresarial reiteraram o entendimento de que a Lei Geral do Licenciamento transferiu aos entes licenciadores a competência para definição de porte, potencial poluidor e procedimentos, enquanto outros membros defenderam a manutenção da competência normativa do Conama para edição de normas gerais.

Também foram analisadas diversas sugestões de aperfeiçoamento jurídico, incluindo:

- supressão de dispositivos considerados meramente repetitivos em relação à legislação vigente;
- ajustes em conceitos constantes da minuta;
- aprimoramentos redacionais;
- adequações de dispositivos referentes às condicionantes ambientais, regras transitórias e documentos exigidos no processo de licenciamento.

Após a análise dos destaques e propostas de alteração, a CTAJ aprovou:

- a manutenção do parágrafo segundo do artigo 1º;
- a manutenção da redação do artigo 2º, com a inclusão da expressão "regionais";



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente
– Dsisnama

- a manutenção dos conceitos relativos a porte e potencial poluidor vinculados à atividade aquícola;
- a inclusão de parágrafo único no artigo 5º para explicitar a possibilidade de adoção de critérios distintos pelos entes federativos, desde que tecnicamente justificados e compatíveis com os objetivos da resolução;
- a supressão de dispositivos considerados repetitivos em relação à legislação federal vigente;
- a supressão integral do artigo 10;
- ajustes de técnica legislativa e de conformidade jurídica ao longo da minuta.

Foi rejeitada a proposta alternativa apresentada pela Abema para inclusão de dispositivo autônomo destinado a disciplinar a utilização dos parâmetros da resolução pelos entes federativos.

Também foi rejeitada a proposta de supressão do artigo 6º, permanecendo o texto aprovado pela Câmara Técnica de origem.

Resultado: matéria aprovada encaminhada para a Plenária.

4- Finalização

Os representantes do Luciene Mignani e Juliana Lopes da Silva, do Ministério da Pesca e Aquicultura, agradeceram aos membros da CTAJ pela análise da matéria e destacaram a importância da nova regulamentação para ampliar a regularização ambiental da atividade aquícola e conferir maior segurança jurídica ao setor.

O presidente, Ricardo Cavalcante Barroso, agradeceu aos membros da Câmara, à equipe do DSisnama e aos participantes do processo de construção da proposta, registrando que a CTAJ cumpriu seu papel de aperfeiçoamento jurídico da minuta e possibilitou seu encaminhamento ao Plenário do Conama. Em seguida, encerrou a reunião.